

O PHAROL DO MINHO.

JORNAL POLITICO E LITTERARIO

Responsavel, o Bacharel D. M. d'Araujo Correa.

Assignatura, por anno 1\$920, com estampilha 2\$440 — Semestre 1\$000, com estampilha 1\$260 — Trimestre 600, com estampilha 730 — Folha avulsa 30 reis — Anuncios, por linha 25 reis — Repetidos 20 reis — Correspondencias 30 reis. — Publica-se todas as segundas e quintas feiras, não sendo dia sanctificado.

Assigna-se no escriptorio da redacção, na rua de Santo André n.º 34, onde se recebem os annuncios e correspondencias, que devem ser dirigidas á redacção do — *Pharol do Minho* — francas de porte

No Porto, na rua Nova dos Inglezes n.º 27, 1.º andar.

BRAGA 9 DE ABRIL.

QUANDO lemos pela centesima vez, (em alguns órgãos da opposição) a repetição do que já nem a graça tem da novidade, lembram-nos as cabelleiras de cachos que os *armadores* encaixam nas cabeças dos anjos das procissões d'aldeia: pequenos ou *marmayões* as taes *figuras* levam sempre a mesma cabelleira, que ha vinte annos vimos *adornar* outras cabeças.

Nem podia ser d'outra maneira. São lugares communs adaptados ás circumstancias. A ordem é dizer mal; hade cumprir-se. Embora tenham sido rebatidas victoriosamente as suas gratuitas exagerações: nada importa; a situação hade levar a cabelleira.

Suscitaram-se-nos de novo estas lembranças, quando lêmos um — aliás bem escripto — artigo em o n.º 158 do *Moderado*, tratando da utilidade de uma estrada entre esta cidade e a de Guimarães.

Não é nosso intento rebater as razões que a tal respeito alli expende o nosso estimavel collega; que ponderosas as julgamos algumas d'ellas, e até não duvidamos subscrever ao seu pensamento, em geral.

Mas com quanto o objecto seja bem apreciado na parte principal do artigo, como este era da redacção de um periodico da opposição, não era possivel passar, sem que nelle se estigmatizasse o governo: e então lá se lhe encaixou a cabelleira do primeiro, penultimo e ultimo paragraphos; que parecem feitos para servirem em outros quaesquer "*mutatis mutandis*"

Ora — seja dito sem pensamento reservado — estas exclamações de "*estradas só feitas no papel*" e outras que taes, não teriam sido compostas, desde quando o governo começou a desenvolver uma energia pasmosa para levar a effeito os melhoramentos materiaes do paiz; o que tanta amofinou certa gente que se inculca opposição?

Ao menos parece-o. Pois agora que os melhoramentos da viação publica estão tendo um desenvolvimento tão conhecido, e reconhecido, semelhantes exclamações plangentes só

podem ter cabimento, como cabelleiras de cachos dos anjos de procissão:

A estas nenias sedicções respondem os muitos milhares de braços empregados nas obras publicas; e as muitas leguas de estradas já feitas, e outras muitas em construcção, em que bem se empregam esses meios que certa acintosa opposição quer inculcar distrahidos para fins diversos: respondem em fim os factos, que fallam mais alto, do que as palavras com que procuram desfigural-os.

ESTRADA DE BRAGA A VALENÇA.

(continuação.)

Nos diversos artigos, que temos dedicado ao exame da questão movida, sobre a conveniencia da directriz da estrada de Braga a Valença, pelos Arcos ou Ponte, fallamos da menor distancia a percorrer, e da importancia das relações commerciaes das duas Villas, com as terras por onde passaria a dita estrada: e segundo o modo por que encaramos o objecto em o n.º 116 desta folha, resta-nos expender algumas reflexões sobre o menor preço da construcção e das expropriações a fazer, e os terrenos que menos difficuldades apresentam, para a feitura e conservação da mesma estrada

Dado, que os materiaes para a feitura de qualquer das estradas — pelos Arcos ou Ponte — existem em iguaes proporções, em ambas as localidades por onde seguisse a directriz; a que os braços que houverem de empregar-se nos trabalhos tanto abundam para uma como para outra; é certo que os terrenos mais ou menos accidentados, as alturas dos montes que é necessario vencer, as profundidades dos valles que é porisso elevar, as obras d'arte indispensaveis para esse effeito, tudo póde augmentar ou diminuir consideravelmente o custo da estrada de que tractamos: e por isso observá-a-hemos em todo o traçado que houvera de fazer-se, seguindo por uma ou outra Villa.

Deixando aos engenheiros a determinação da passagem do Cavado

(que ainda para nós é duvidoso, se o augmento da despeza de uma nova ponte sobre aquelle rio seria superior ás expropriações e difficuldades que apresenta o terreno, seguindo por onde quer que seja a directriz, ou por Ponte ou pelos Arcos) podemos facilmente conhecer, que a estrada desde as margens do Cavado até Ponte do Lima, tendo como inquestionavelmente tem de seguir, pelas encostas faceis dos montes que nos separam daquella Villa, apresenta muito menores difficuldades a vencer, do que levada atravez as montanhas pela subida rude da Loureda, que precede a portella de Vade, e pela ingreme descida da Agrella, cujo fundo valle, para se trazer a altura conveniente, necessitaria de um *viaducto* mais despendioso do que o de Arnozo na estrada de Braga ao Porto — que tanto tem custado a tornar firme — ou então seria indispen-avel prolongar muito os lanços da estrada, ou formar zigzags extensos, e muito despendiosos.

O mesmo a ontreceria desde os Arcos até á raia de Hespanha, para atravessar as grandes montanhas, para resguardar os perigosos precipicios que se encontrariam em toda a extensão daquella estrada: quando de Ponte a Valença, só a Labruge apresenta difficuldades, que se venceriam costeando um pouco aquella serra por alguma das suas portellas.

Os que tem tranzitado as chamadas estradas, que hoje de Braga conduzem ao Alto Minho, attestarão a verdade do que dizemos: e só interesses *muito particulares* poderião obrigar alguém a dizer o contrario.

Sendo pois certo, que a estrada de Braga a Valença por Ponte do Lima é menos extensa — quazi uma legoa — do que pelos Arcos, e que não ha razão plauzível de preferencia de relações commerciaes para exceptonar a regra geral da menor distancia; e a construcção dessa estrada é menos despendiosa por isso, e por que tem menores difficuldades a vencer; claro está que a directriz por Ponte do Lima é que deve dar-se a essa estrada; que por todas as razões, largamente expendidas, nos muitos artigos que a imprensa periodica tem dedicado á ques-

tão, essa estrada deve ser considerada de primeira ordem.

Não se julgue com tudo, que pretendemos ensinar, que a notável villa dos Arcos deva conservar-se isolada, e presa em uma rede de pessimas estradas que hoje a cercam. Longe

vá tal pensamento que reconhecemos a sua importancia já como paiz productivo, já como um ponto interessante para o commercio com a Galiza por Monção: mas na directriz da estrada em questão de Braga a Valença, julgamos a um intermedio de

segunda ordem, com quanto pugnamos porque tambem possua uma estrada proporcionada: do que nos occuparemos em um dos seguintes artigos a tal respeito.

Resumo n.º 1 do milho e centeio comprado desde o dia 15 de Março do mesmo, para a sopa dos pobres.

Datas.	A QUEM COMPRADO.	ARRATEIS de						REIS.
		Milhão.			Centeio			
		Alqueires	Preço.	Pezo	Alqueires	Preço.	Pezo	
14	José Gomes de S. Martinho	"	"	"	12	680	315	8\$160
"	José Ferreira dos Pelames	24	780	615	"	"	"	18\$720
"	José Antonio Ferreira de S. Julião.	32	785	364	"	"	"	25\$120
"	Jeronimo Gonçalves de Bastuço	19	780	513	"	"	"	14\$820
15	José Gomes de S. Martinho	"	"	"	18	700	477	12\$600
"	José Ferreira dos Pelames.	80	800	2160	"	"	"	64\$000
16	José Gomes de S. Martinho	"	"	"	30	700	795	21\$000
19	José Ferreira dos Pelames.	60	800	1620	"	"	"	48\$000
20	José Antonio Rodrigues	44	800	1188	"	"	"	35\$200
"	Idem	"	"	"	20	700	510	14\$000
"	José Ferreira dos Pelames	38	795	1026	"	"	"	30\$210
21	José Joaquim Rodrigues	80	790	2160	"	"	"	63\$200
24	Antonio da Conega	20	800	540	"	"	"	16\$000
25	Maria Regalla	"	"	"	41	760	1144	33\$440
29	José Joaquim Rodrigues	80	940	2160	"	"	"	75\$200
"	Anna do Areal	"	"	"	24	840	612	20\$160
		477	"	12:876	148	"	3:853	499\$830

Resumo n.º 2 despesa de fabrico.

Despendido com o Padeiro José Joaquim Rodrigues de 412 arrobas de farinha milha, e centeio que manipulou a 60 rs. cada arroba	24\$720
Idem com duas mulheres que conduzem o pão ás freguezias, dão agoa para o caldo e ajudão a fazer o que é preciso a 80 reis cada uma	2\$760
	27\$480

Antonio Lopes Monteiro.

Conta do milho e centeio despendido com os pobres desde 15 a 31 de Março

RECEITA	Ração de pão de 5 quartas	Arrateis.		DESPEZA.	Rações de pão de 5 quartas.	Arrateis.	
		Milhão	Centeio.			Milhão	Centeio
Por compra de 477 alqueires de milho e 148 ditos de centeio comprado a diversos como consta do resumo n.º 1 e com o pezo de		12876	3853	Despendido ás diferentes freguezias como consta dos recibos, rações maiores 12,890 e ditos menores 6,053 que são de	15917		
Idem pelo fabrico de 412 arrobas de farinha milha e centeio a razão de 39 rações de 5 quartas composta de 3 partes de milho e uma dita de centeio sendo cada arroba de 34 1/2	16,068			Idem com 8 conductores do caldo desde o dia 18 a 31, uma ração maior a cada um	112		
Saldo a favor do padeiro	27			Idem a 4 mulheres, que cozinham, levão o pão ás freguezias e dão agoa de 18 a 31, uma ração a cada uma	56		
				Idem a duas pobres, desde 27 a 31, uma ração a cada uma	10		
				Saldo em poder do padeiro	16095	10506	3502
Somma	16095	12876	3853	Somma	16095	12876	3853

N. B. As esmolas ás duas pobres acima referidas são, Josefa Maria, da rua da Conega, e Joana Perdigoa da rua dos Biscainhos

Antonio Lopes Monteiro

O PHAROL DO MINHO.

Despeza com o caldo dos pobres de 15 até 31 de Março.

DESPEZA.	REIS.	EXISTENTE EM SALDO PARA ABRIL.	REIS.
Por 70 alqueires de feijão comprado a diversos e por diferentes preços como se vê do L.º a fl. 1 ..	47\$720	Uma arroba d'auto dado por um anonimo	
Idem pela hortaliça como se vê a fl. 2 v.º ..	22\$790	Um e meio almude d'azeite ..	
Idem de 11 razas e um quarto de sal como se vê a fl. 10	\$910	Dezenove cabos de cebolas ..	
Idem de 166 e meio arrateis d'adubo a 130 rs. cada arratel como se vê do L.º a fl. 10 v.º ..	21\$645	Tres quartos de sal ..	
Idem de 21 arrobas e 24 arrateis de arroz como se vê do L.º a fl. 15 ..	16\$370	Desotto duzias de molhos de lenha ..	
Idem por 4 almudes e duas canadas e meia d'azeite como se vê do L.º a fl. 19 ..	22\$645	Quinze alqueires de feijão mudo ..	
Idem pela compra de cebolas como se vê do L.º a fl. 22.	1\$230	Dois alqueires e tres quartos de dito rajado.	
Idem com despeza dos 8 homens que conduzem o caldo ás freguezias como se vê do L.º a fl. 24. ..	6\$430		
Idem com duas mulheres da cozinha, como se vê no L.º a fl. 25. ..	3\$060		
Idem com lenha como se vê do L.º a fl. 34 ..	16\$395		
Idem com os utensilios necessarios como se vê do L.º a fl. 27	41\$930		
Somma o caldo ..	201\$455	Que tudo calculado são Rs...	21\$985
Despeza como se vê do resumo n.º 1 ..	49\$830		
Idem como se vê do resumo n.º 2 ..	27\$430		
Total ..	728\$765		

Antonio Lopes Monteiro

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS EC-CLESIASTICOS E DE JUSTIÇA.

Repartição dos negocios ecclesiasticos.

DOM FERNANDO, Rei Regente dos Reinos de Portugal e Algarves, etc, em Nome de EL-REI, Fazemos saber a todos os subditos de Sua Magestade, que as Côrtes geraes decretaram, e Nós queremos a lei seguinte:

Artigo unico. E' o governo auctorisado a conceder o real beneplacito e regio auxilio, para todos os effeitos temporaes competentes, ás letras apostolicas do Santo Padre Pio IX, que comegam *Ineffabilis Deus*, sobre a definição dogmatica da Conceição Immaculada da Virgem Maria Mãe de Deus.

Mandamos, portanto, a todas as auctoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram, e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nella se contém. O ministro e secretario de estado dos negocios ecclesiasticos e de justiça, a faça imprimir, publicar, e correr. Dada no Paço das Necessidades, em dezeseis de Março de mil oitocentos cincoenta e cinco.—**REI**, Regente, com rubrica e guarda.—*Frederico Guilherme da Silva Pereira*.

Carta de lei, pela qual Vossa Magestade, &c.

Ao cardeal archebispo primaz de Braga.

Em.º e rev.º snr -- tendo o santissimo padre Pio IX, ora por providencia divina presidente na universal Igreja de Deus, pelas suas apostolicas letras, que principião—*Ineffabilis Deus*—datadas de Roma em S. Pedro ao sexto dia dos Idus de Dezembro do anno proximo preferito, nono do seu feliz pontificado, declarado, pronunciado e definido do alto solio pontificio, a instancias e com geral approvação dos prelados de todo o orbe catholico, que a Bemaventurada Virgem Maria, Mãe do Redemptor, fôra desde o primeiro instante da sua Conceição, por singular privilegio e graça de Deus Omnipotente, e em attenção aos merecimentos de Nosso Senhor Jesu Christo, preservada de toda a macula da culpa original, a fim

de que este sentimento fique firme e constantemente fixado no coração de todos os fieis catholicos, como dogma da nossa santa fé catholica apostolica romana: e entendendo Sua Magestade El Rei Regente em nome do Rei, a que se na qualidade de filho devoto e verdadeiro da santa Igreja lhe incumbe toda a veneração e obediencia ás doutrinas dogmaticas por ella definidas e ensinadas, lhe cumpre ao mesmo tempo, no exercicio da soberania catholica, que por disposição divina é a defensora da santa fé de Jesu Christo e a protectora da sua Igreja, prestar todo o auxilio, que da magestade temporal dependa, para que as decisões da mesma Igreja, nos limites do poder que lhe é privativo, sejam com a maior publicidade conhecidas, e com a mais exacta observancia cumpridas e acatadas: attendendo a que o cumprimento deste dever da soberania temporal catholica é tanto mais estreito quanto se tracta de um paiz, no qual, como por mercê de Deus succede nestes reinos, se tem por dominante a religião catholica apostolica romana, e se reconhece e protege exclusivamente o culto publico da mesma religião: e attendendo bem assim á circumstancia feliz de que, no caso sujeito, as letras apostolicas dogmaticas do chefe da Igreja, alem da veneração e respeito que por si mesmas merecem de todos os catholicos, não podem deixar de ser acceitas com animo gratissimo, e recebidas com o maior jubilo nestes reinos, em que já era crença universalmente professada e defendida a doutrina agora proclamada da cadeira de S. Pedro como dogma definido; crença esta, de que dão testemunho em todas as partes da monarchia portugueza tantos, tão notorios e notaveis monumentos em honra e louvor da Purissima Virgem Maria, debaixo da invocação da sua Conceição immaculada: Ha Sua Magestade por bem, com a auctorisação competente do corpo legislativo, pela carta de lei de 16 do corrente mez, declarar acceitas e recebidas

nestes reinos e dominios, nos termos e para os fins expressos na mesma carta de lei, as sobreditas letras apostolicas dogmaticas de Sua Santidade. E ha outro sim por bem resolver, que ellas sejam impressas e publicadas na folha official do governo com o texto latino e a traducção em vulgar, a fim de que por esta solemne publicação se dê a todos os subditos dos mesmos reinos e dominios mais prompta e geral noticia das disposições das referidas letras apostolicas, e possam opportunamente ter logar quaesquer actos competentes, segundo a legislação em vigor, de auxilio do poder temporal para a devida e exacta observancia das mesmas disposições Apostolicas.

Sua Magestade, mandando comunicar o referido a v. em.º, tem por certo (e o haveria por muito recommendado, se necessario fosse), que v. em.º, inteirado das suas regias intenções, dará conhecimento dellas aos fieis, confiados ao seu pastoral cuidado, e empregará os meios proprios do seu zelo e piedade, para que não sómente na Igreja cathedral desta metropole, mas tambem em todas as collegiadas, parochias e templos das casas religiosas, e de quaesquer estabelecimentos pios, se façam as festivas demonstrações de jubilo, e se rendam graças ao Todo Poderoso, por haver inspirado, com a luz do seu Santo Espirito, ao pai commum dos fieis, uma resolução de tamanha gloria para a Beatissima Virgem, que sob o titulo da sua Conceição Immaculada, é a poderosissima padroeira destes reinos, e o refugio certo e seguro, a que nunca recorreram de balde nas occasiões de aperto e de tribulação.

O que tudo, de ordem de Sua Magestade, participo a v. em.º para seu conhecimento, e mais effeitos.

Deus guarde a v. em.º Paço das Necessidades, em 19 de Março de 1855.—Em.º e rev.º snr cardeal archebispo primaz de Braga.—*Frederico Guilherme da Silva Pereira*.

Nesta conformidade e data se es-

creveu a todos os prelados das dioceses do reino e ilhas adjacentes; e bem assim se officiou ao ministerio dos negocios da marinha e do ultramar, para os effeitos competentes quanto ás dioceses das provincias ultramaritas.
(Diario n.º 72, de 26 de Março.)

Ill.º e ex.º snr.

MUNICIPALIDADE do concelho do Pico de Regalados — n.º 21 — Tenho a honra de enviar a v. exc.ª a inclusa nota dos preços dos cereaes, na feira deste concelho do dia 1.º do corrente.

Por esta occasião não posso deixar de levar ao conhecimento de v. exc.ª as importantes medidas tomadas pelo Administrador deste concelho Alberto Leite de Araujo Borges, afim de que ao mercado referido, não só concorressem cereaes com abundancia, mas que, até produzirão o effeito de baixar o preço do milho de 1\$100 rs. e 1050 rs. o alqueire a 900 e 960 reis. Chegando ao conhecimento daquelle Magistrado que, o preço do milho nestes ultimos dias, tinha subido extraordinariamente, e que aos mercados não concorria deste genero com abundancia, resolveu dirigir-se pessoalmente, a casa d'alguns proprietarios, e pedir-lhe que, não só concorressem ao mercado, com a quantidade de milho, de que podessem dispôr, mas que sendo o preço actual excessivo, lhe pedia para que o vendesse por menos 100 rs. em alqueire do preço corrente no mercado; e de combinação com o secretario desta camara Guilherme José de Souza, e acompanhado deste, se dirigiu a casa dos seguintes proprietarios — D. Quiteria Emilia d'Abreu e Couto, Victorino José de Souza, Manoel Antão Soares de Azevedo, Antonio de Campos de Azevedo Soares e Antonio Francisco de Freitas, e declarando-lhe o seu projecto, estes cidadãos forão tão generosos, que pozerão á disposição do Administrador, 400 alqueires de milho, e o auctorisarão a expol-o á venda por menos 100 reis em alqueire do preço corrente; o que fez com que, estando-se vendendo a 1100 reis e a 1050 reis o alqueire, baixasse logo para 900 e 960 reis. — Não poço deixar de mencionar aqui uma acção digna e generosa praticada nesta occasião pelo cidadão Manoel Antonio Soares de Azevedo, porque tendo vendido na vespora da feira, uma porção de milho por preço subido, pediu ao comprador, não só para desistir do contracto, mas até lhe deu de lucro 30 rs. — em cada alqueire, só com o fim de poder annuir ao acertado projecto do administrador auctorisando-o a expol-o á venda, não só por menos 100 rs. em alqueire, mas d'aqui para baixo inclusive até 400 rs. — Oxalá que exemplos de tal ordem, não só fossem repetidos neste concelho, o que espero mas fossem postos em pratica nos concelhos visinhos, para ver se se evitavão os horrores da fome que tanto tem ameaçado esta provincia.

Deus guarde a v. exc.ª muitos annos

Pico de Regalados 3 d'Abril de 1855.

Ill.º e ex.º snr governador civil deste Districto.

O presidente da camara

João d'Abreu Gomes do Couto.

NOTICIARIO.

Semana Santa. — Celebrarão-se na Ssé nos respectivos dias os officios da Semana Santa a que não assistiu S. Em.ª em consequencia do seu estado de saude. Na quinta feira á noite sahiu da Misericordia a procissão do *Senhor Eece Homo* e seguiu as ruas da cidade na forma do costume.

— No conselho de Villa-Chaã achase instalada a commissão de beneficência, composta dos snrs Francisco Manoel da Costa, Abbade de Novigilde, Presidente, Luiz Antonio da Silva, Abbade de Dossães, vice-Presidente; Manoel Joaquim Soares, secretario; e dos vogaes Ignacio José de Souza, Antonio Luiz Jorge Ribeiro, Manoel Antonio Rodrigues, Manoel de Jesus Soares e João José Alves Barboza. Esta commissão resolveu na sua primeira sessão distribuir soccorros ás pessoas mais necessitadas do concelho, e promover a concorrência dos cereaes ao mercado do mesmo concelho; e nos consta que se acha denominada da melhor vontade.

— *Acção louvavel.* — Constando ao snr. Antonio Fortunato de Faria secretario da camara de Villa-Chaã que tinha sido vendida por 40 reis, e revendida por 300 reis uma cabra atacada de sarna leprosa, e que já tinha apegado a molestia a uma cavalgadura de primeiro vendedor; fez-a procurar por toda a parte e comprando-a ao ultimo comprador pelo preço por que a tinha havido, a mandou matar, e assim evitou os damnos que ella ainda podia causar.

EXTERIOR.

As noticias do theatro da guerra, se dêrmos crédito aos ultimos despachos telegraphicos, o bombardeamento de Sebastopol tinha começado de novo no dia 14. As baterias inglezas tinham recebido para esse effeito 1.500 harris de projectis. Os francezes tinham os seus trabalhos terminados, e deviam abrir o seu fogo no dia 15.

Um despacho de Pera, de 19, diz que na noite de 15 para 16 os alliados se tinham assenhoreado d'uma linha de embuscada occupada pelo inimigo. Os russos faziam ao mesmo tempo, na extrema esquadra dos alliados, uma sortida, que foi vigorosamente repellido. Tiveram 50 homens mortos, e retiraram na maior desordem.

Tinha embarcado em Constantinopla uma divisão egypcia para a Crimea; e tambem hia marchar de Bourgas toda a cavallaria ottomana.

Omer-Pachá tinha vindo no dia 12 ao acampamento afim de conferenciar com os generaes alliados.

Noticias d'Odessa, dizem que os russos tratavam de formar alli uma columna de voluntarios gregos.

A *Abelha do Norte*, jornal que se publica em S. Petersburgo, traz um manifesto do Santo-Synodo, no qual toda a população russa é chamada ás armas para defender a igreja orthodoxa.

(Correio do Norte)

CERTIFICADO DO NOVO DESENHO.

Certifico em como aprendi com o CM.º Eugenio de Veneza o desenho por o methodo por elle annunciado em 3 lições, convencendo-me a final de suas promessas pelo resultado que colhi sendo de exacta verdade quanto por elle é promittido.

Braga 29 de Março de 1855.

Gaspar José da Cunha.

(218)

Publicações Litterarias.

ATALAIA CATHOLICA.

PUBLICOU-SE nesta cidade o n.º 45. deste interessante jornal religioso

Assigna-se em Braga em casa de José Maria de Sousa, rua Nova n.º 3 — Lisboa na administração da *Nação* campo de Santa Anna n.º 31 — no Porto na do *Portugal* rua d'Atmada n.º 338. —

Preço por 36 numeros 1:200 rs. 18 ditos 660 rs. (francos de porte).

Publicou-se o n.º 6 da *Bibliotheca Lusitana*.

ANNUNCIOS.

Pelo juizo de direito desta comarca de Braga, e cartorio do escrivão Faria, no dia 6 do proximo mez de Maio pelas 9 horas da manhã, á porta do Tribunal das audiencias, aonde se costumão fazer as arrematações, se tem de arrematar as medidas penhoradas a João Pereira de Souza Alvim, da freguezia d'Aguaes Santas, julgado da Povoia de Lanhozo, na execução que lhe move Jacintho Pereira de Alvim da freguezia de Gallegos, julgado de Penafiel, que são as seguintes a saber, 12 medidas de pão, 6 de milho, 3 de centeio, e 3 de milho alvo, impostas no prazo que possuie Sivestre da Silva e mulher, da freguezia de Moure, julgado de Penella, avaliadas em 79\$200 rs. e 13 medidas de pão meado milho alvo e centeio, que paga Manoel de Souza e mulher, do lugar do Bairro, da Villa e julgado de Prado avaliadas em 93\$600 reis; e por tanto toda e qualquer pessoa que pertenda arrematar as referidas medidas, queira comparecer no local, dia, e horas indicadas. (221)

TYP. BRACHARENSE

Rua Nova de Souza N.º 37